



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 022 de 14 de junho de 2022.

***“Altera o Decreto nº 021/2018 que aprovou a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Bairro Santa Edwiges, localizado na sede do Município de Durandé – MG, cuja área total será de 156.084,08m²; e dá outras providências.*”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 021, expedido em 18 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A área do Núcleo Urbano, ora declarado de interesse social para fins de Reurb-S, especificada no art. 1º, totalizando uma área de 156.084,08m² (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), constituída em parte da matrícula nº 6.767 com área de 34.063,01m², parte da matrícula nº R-7-3.011 com área de 70.844,00m² da Rua Antenor de Paiva Condé, consolidada com área de 8.922,74m², constante do Projeto de demarcação de área para Legitimação Fundiária datado de 10/2018 e parte da matrícula nº 10.839 (matrícula anterior nº 6.767) com área de 17.340,92m², constante do Projeto de demarcação de área para Legitimação Fundiária datado de 06/2022, todas matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim – MG.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Durandé, 14 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125